



DECRETO Nº 009/2021

Dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande/RS.

O Vereador Filipe de Oliveira Branco, Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

ESTABELECE

Art. 1º As sessões plenárias ordinárias permanecerão sendo realizadas, nos termos do Regimento Interno, das 14h às 18h, apenas com a presença de Vereadores, Assessoria da Mesa e Consultoria Jurídica da Casa, sendo vedada a presença de público externo no ambiente do plenário.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a presença de um(a) assessor(a) de gabinete no plenário.

Parágrafo Segundo: Os Setores Administrativos funcionarão em turno único de segunda a sexta, das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Sessões extraordinárias poderão ser realizadas conforme art. 10 da Lei Orgânica.



Art. 3º Os gabinetes parlamentares poderão, a critério do Vereador, permanecer funcionando das 8:00 as 19:00 horas com até três servidores por turno, sendo permitido o atendimento presencial ao público externo de uma pessoa por vez.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao gabinete a possibilidade de trabalho remoto, tanto em dias de sessões, quanto nas quintas e sextas.

Parágrafo Segundo: As determinações deste artigo serão controladas através da Direção Geral da Câmara.

Art. 4º No período em que este Decreto estiver em vigor, todas as correspondências desta Casa serão emitidas por meio eletrônico.

Art. 5º A Presidência desta Casa fica autorizada a emitir ordens de serviço necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de maio de 2021, com validade de 07 (sete) dias, podendo ser alterado mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Rio Grande, 18 de maio de 2021.

Vereador Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande